

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 254 de 8 de Fevereiro de 1.960
=====

Eu, José Morales Agudo, Prefeito
Municipal de Parapuã, Estado de
São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei, ...

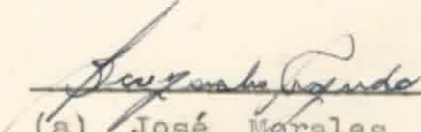
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, DECRETA e eu
promulgo a seguinte lei-

Art. 1º) É o poder Executivo autorizado a efetuar
a distribuição dos Auxílios e Subvenções constantes no § 6º fi-
xados no Orçamento Vigente.

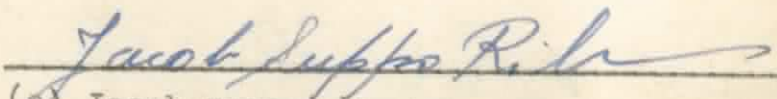
Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução
da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consigna-
das no Orçamento Vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de Fevereiro
de 1.960.


(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal.

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Parapuã, na data supra.


(a) Jacob Suppo Ribeiro - Secr. Interino